



DECRETO Nº. 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 967, de 30 de outubro de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS  
PROJETO 1.152 Pavimentação Asfáltica em Trecho da Rua Belo Horizonte

ELEMENTOS:

4.5.90.52.00.00.00.00.01.0024

R\$ 350.000,00

**Total**

**R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de repasse financeiro pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio